



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONCURSO PÚBLICO



2º AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL 01/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, Processo nº TC/016413/2019, de 25/09/2019, torna público o 2º Aviso de Retificação do Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo Nº 165/2019, de 02/09/2019 e republicado com retificação no Diário Oficial do Poder Legislativo Nº 177/2019, de 18/09/2019, com as seguintes alterações: retificação do preâmbulo, retificação dos itens 1.2; 4.6 e 6.1, bem como a inclusão dos itens 6.10 e 14.3.

ONDE SE LÊ:

Lei 6.163, de 25/01/2012 no preâmbulo do edital.

LEIA-SE:

Lei 6.388, de 20/07/2013.

ONDE SE LÊ:

1.2 O código, cargo, vagas, requisitos e taxa de inscrição constam no quadro abaixo:

COD.	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	TAXA (R\$)
01	Consultor Legislativo	Redação de Atas e revisão de debates	Curso Superior em qualquer área com conhecimento em Redação e Revisão de Textos	04	120,00
02		Direito	Curso Superior em Direito	04	
03		Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	04	
04		Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou outra formação de nível superior acrescido de Pós-Graduação na área de Tecnologia de Informação com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC	04	
05		Comunicação Social	Curso Superior em Jornalismo e/ou Comunicação Social	04	
06		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no conselho competente	01	
07	Assessor Técnico Legislativo	Taquigrafia	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio com conhecimento em Taquigrafia	04	70,00
08		Informática	Certificado de nível médio e certificado de formação técnica na área de informática	04	
09		Cerimonial Público	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio com conhecimento em Cerimonial Público	04	
10		Rádiodifusão	Ensino Médio mais Curso Profissionalizante de Rádio, com certificação de credenciamento para o exercício da profissão de radialista ou registro na SRTE (Superintendência Regional de Trabalho e Emprego)	04	
11		Área Administrativa	Ensino Médio com conhecimento em área administrativa	04	
TOTAL				41	

1.3 Remuneração Inicial de R\$ 4.068,39 para os cargos de nível Superior e de R\$ 2.310,14 para cargos de nível médio.

1.4 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.

1.5 Jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os cargos.

1.6 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo.

LEIA-SE:

1.2 O código, cargo, vagas, requisitos e taxa de inscrição constam no quadro abaixo:

COD.	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS		TAXA (R\$)
				A/C	PCD	
01	Consultor Legislativo	Redação de Atas e revisão de debates	Curso Superior em qualquer área com conhecimento em Redação e Revisão de Textos	04	01	120,00
02		Direito	Curso Superior em Direito	04	01	
03		Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	04	01	
04		Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou outra formação de nível superior acrescido de Pós-Graduação na área de Tecnologia de Informação com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC	04	01	
05		Comunicação Social	Curso Superior em Jornalismo e/ou Comunicação Social	04	01	
06		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no conselho competente	01	-	
07	Assessor Técnico Legislativo	Taquigrafia	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio com conhecimento em Taquigrafia	04	01	70,00
08		Informática	Certificado de nível médio e certificado de formação técnica na área de informática	04	01	
09		Cerimonial Público	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio com conhecimento em Cerimonial Público	04	01	
10		Rádiodifusão	Ensino Médio mais Curso Profissionalizante de Rádio, com certificação de credenciamento para o exercício da profissão de radialista ou registro na SRTE (Superintendência Regional de Trabalho e Emprego)	04	01	
11		Área Administrativa	Ensino Médio com conhecimento em área administrativa	04	01	
TOTAL				51		

AC - Vagas reservadas a ampla concorrência.

PCD – Vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.3 Remuneração Inicial de R\$ 4.068,39 para os cargos de nível Superior e de R\$ 2.310,14 para cargos de nível médio.

1.4 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.

1.5 Jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os cargos.

ONDE SE LÊ:

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Assembleia Legislativa do Piauí.

LEIA-SE:

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Assembleia Legislativa do Piauí, diante de situações inesperadas de responsabilidade dos organizadores do Concurso e em caso de exclusão de alguma área de atuação constante no item 1.2 deste edital.

ONDE SE LÊ:**6 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 Devido à existência de menos de 05 vagas para cada cargo, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência. A estas, no entanto, está assegurado o direito de inscrição e atendimento especializado no presente Concurso Público.

6 DA RESERVA DE VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Fica assegurada a reserva da 5ª vaga, às pessoas com deficiência, em cada área da atuação (exceto na área de Biblioteconomia) dos cargos de Consultor Legislativo e Assessor Técnico Legislativo constantes do quadro de vagas do item 1.2 deste edital.
- 6.1.1 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:
- 6.1.1.1 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, informar, em campo específico, que possui a deficiência e Anexar (*upload*) em local específico no Formulário Eletrônico de Inscrição:
- Cópia legível digitalizada do laudo médico emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), que ateste a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência.
 - Requerimento (disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese), devidamente assinado e digitalizado de forma legível, indicando o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas, caso necessite, para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 6.1.1.2 O laudo médico e o requerimento devem ser digitalizados em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF e anexado durante o período de inscrição
- 6.1.1.3 O candidato com deficiência que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não enviar a documentação do subitem 6.1.1.1 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 6.1.1.4 Os candidatos com deficiência com inscrição já efetivada que não enviaram Laudo médico e Requerimento para Atendimento Especializado e **desejam concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência**, deverão acessar sua inscrição e enviar a documentação conforme especificado nos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.3 deste edital.

INCLUSÃO DO ITEM 6.10

- 6.10 Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por junta médica, designada pela UFPI, mediante convocação a ser divulgada pela COPESE, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 6.10.1 O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica às suas expensas.
- 6.10.2 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da inspeção médica, não cumprir com as exigências de que tratam este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à referida inspeção.
- 6.10.3 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na inspeção médica deverá constar apenas na lista de classificação final do cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme seção 6 deste edital.
- 6.10.4 O candidato deverá apresentar-se à junta médica da UFPI munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência.
- 6.10.5 O laudo médico original deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 6.10.5.1 O referido laudo deverá conter, no mínimo, as informações constantes no modelo do Anexo V deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 6.10.5.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ao candidato.
- 6.10.6 Durante a inspeção médica, será observado pela junta médica:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste Concurso Público;
 - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
 - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- 6.10.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.10.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

INCLUSÃO DO ITEM 14.3

14.3 Além das vagas fixadas no quadro de vagas constante do item 1.2 deste edital, será classificado 01 (um) candidato em cada área de atuação (exceto na área de Biblioteconomia) dos cargos de Consultor Legislativo e Assessor Técnico Legislativo para compor o Cadastro de Reserva.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2019

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí